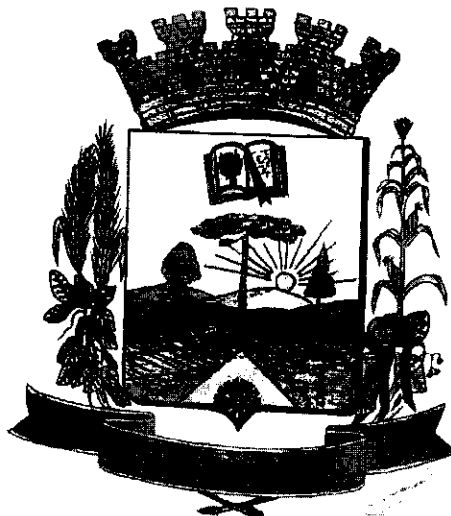




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO: 049/2015

EMIÇÃO: 05/05/2015

ABERTURA: 18/05/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEL, 0 KM,
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia seis do mês de maio de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 049/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane C Bora* Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 09.279.542/0001-10 Fone/Fax: (042) 3459-1192 CEP 84.535-000

000002

SECRETARIA DE SAÚDE

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de Automóveis 0KM para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	AUTOMÓVEL 4 PORTAS Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2015/2016 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R14 Protetor de Carter Tapete de borracha Ar quente e desembaçador traseiro Retrovisores externos com comando interno mecânico Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura Direção Mecânica Freios "ABS" 2 Airbags Rádio + 01 JG de alto falantes	2	und	R\$ 33.360,00	R\$ 66.720,00

Fernandes Pinheiro, 04 de maio de 2015.

AMAURI KLOSSOWSKI
Secretário Municipal de Saúde

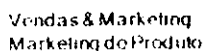


Diagrama de Oferta MY 2015
Gol Special 1.0 **4** portas
OFERTA EXCLUSIVA DE VENDAS VAREJO

15/16 000003

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Mecânico	5U3BN4	23/02/2015	X9G / 0



Principaux itens de série

[illegible]

Acabamento interno

AG - Tear "Quartzo" Preto

Cores

Solidas:

216A - Silver Flash
 216B - Silver Flash
 216C - Silver Flash

Metálicas:

PIP1 Prata Lunar
SOS2 Vermelho Ocrea
J070 Azul Negro
PIEP - Cinza Quartz
T45 - Terra Samba

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proíbe
W4P	4 portas	-	PKA
PKA	Acesso fácil para 2 portas Vidros eletrizados Equipamento interior com controlo remoto Equipamento exterior de partida fácil	-	W4P / PK1
PK1	Acesso fácil para 4 portas Vidros eletrizados e elétricos Equipamento interior com controlo remoto Equipamento exterior de partida fácil	W4P	PKA
WH0	Preparação para som s/ alto-falantes c/ antena no teto Preparação para sistema de som no teto	-	-
WFC	Direção hidráulica	-	W8C
PF4	Limpador + lavador + desembaçador do vidro traseiro	-	-
W8C	Ar-condicionado + Direção hidráulica	-	WFC

74 32.860,00

VALIDO ATÉ 30/05/15

Ronaldo
Consultor de Vendas
(42) 9954-8288 / 3421-6000

Padre → 380,00
To. alle falentes → 520,00

$$32.860,00 + 500,00 = 33.360,00$$

FICHA TÉCNICA 000004

- MOTOR
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL
- DIREÇÃO
- TRANSMISSÃO
- RODAS E PNEUS
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL
- NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Diagrama de Oferta MY 2015
Gol Special 1.0 4 portas
OFERTA EXCLUSIVA DE VENDAS VAREJO

15/16 000005

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Mecânico	SU3BN4	23/02/2015	X9G / 0



Principais itens de série

- ABS - freios com sistema antitravamento
- EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- ESS - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Grade dianteira em preto
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho no lado do passageiro
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Uyuni"
- Tomada 12V no console central

Acabamento interno

AG - Tear "Quartzo" Preto

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja
B4B4 - Branco Cristal
D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas:

P4P4 - Prata Lunar
S0S0 - Vermelho Ópera
Z2Z2 - Azul Night
6P6P - Cinza Quartz
7Z7Z - Prata Sirius

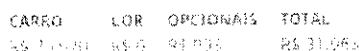
Pacotes	Opcionais	Obriga	Proibe
W4P	4 portas	-	PKA
PKA	Acesso fácil para 2 portas Vidros elétricos Travamento elétrico sem controle remoto Destravamento elétrico do porta-malas	-	W4P / PK1
PK1	Acesso fácil para 4 portas Vidros dianteiros elétricos Travamento elétrico sem controle remoto Destravamento elétrico do porta-malas	W4P	PKA
WH0	Preparação para som s/ alto-falantes c/ antena no teto Preparação para sistema de som com fiação e antena de teto	-	-
WFC	Direção hidráulica	-	W8C
PF4	Limpador + lavador + desembaçador do vidro traseiro	-	-
W8C	Ar-condicionado + Direção hidráulica	-	WFC

*Tabe é temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

R\$ 34.190,00

Ronaldo
Consultor de Vendas
(42) 9954-6288 / 3421-6000

Ronaldo
Consultor de Vendas
(42) 9954-6288 / 3421-6000



SIT VISIBILIDADE

DOCUMENTO DO COMANDO DO FREGATEIRO DE 1ª CLASSE
F. MATEO BRAGINHO, SUBALFABEIZADO DO FREGATEIRO
FRANZINI, COM INTERVENÇÃO, FREGATEIRO DE 1ª CLASSE
DO COMANDO DO COMANDO DO FREGATEIRO DE 1ª CLASSE

11

LEANDRO BARRALHO

REVISTAMENTO

TEAR JACQUARD BILLARD

1. 1.1
 2. 1.2
 3. 1.3
 4. 1.4
 5. 1.5
 6. 1.6
 7. 1.7
 8. 1.8
 9. 1.9
 10. 1.10
 11. 1.11
 12. 1.12
 13. 1.13
 14. 1.14
 15. 1.15
 16. 1.16
 17. 1.17
 18. 1.18
 19. 1.19
 20. 1.20
 21. 1.21
 22. 1.22
 23. 1.23
 24. 1.24
 25. 1.25
 26. 1.26
 27. 1.27
 28. 1.28
 29. 1.29
 30. 1.30
 31. 1.31
 32. 1.32
 33. 1.33
 34. 1.34
 35. 1.35
 36. 1.36
 37. 1.37
 38. 1.38
 39. 1.39
 40. 1.40
 41. 1.41
 42. 1.42
 43. 1.43
 44. 1.44
 45. 1.45
 46. 1.46
 47. 1.47
 48. 1.48
 49. 1.49
 50. 1.50
 51. 1.51
 52. 1.52
 53. 1.53
 54. 1.54
 55. 1.55
 56. 1.56
 57. 1.57
 58. 1.58
 59. 1.59
 60. 1.60
 61. 1.61
 62. 1.62
 63. 1.63
 64. 1.64
 65. 1.65
 66. 1.66
 67. 1.67
 68. 1.68
 69. 1.69
 70. 1.70
 71. 1.71
 72. 1.72
 73. 1.73
 74. 1.74
 75. 1.75
 76. 1.76
 77. 1.77
 78. 1.78
 79. 1.79
 80. 1.80
 81. 1.81
 82. 1.82
 83. 1.83
 84. 1.84
 85. 1.85
 86. 1.86
 87. 1.87
 88. 1.88
 89. 1.89
 90. 1.90
 91. 1.91
 92. 1.92
 93. 1.93
 94. 1.94
 95. 1.95
 96. 1.96
 97. 1.97
 98. 1.98
 99. 1.99
 100. 1.100

- [illegible]

<http://www.fiat.com/borsa/strumenti/strumenti.htm?modello=195&versione=1951672>

24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1

Fiat Monte seu Carru.

NOVO PIANO FIRE 2015

As a result, the model is able to capture the nonlinear relationship between the input and output variables, and the model is able to capture the nonlinear relationship between the input and output variables.



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 22.650	44	11.144	R\$ 30.054

OPINIONS

REPRESENTADOR COMERCIAL

2000

FRANCESCO BANCHILA

DISCUSSION

MALHA KOTZEN

2005-05-26

[illegible]

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)
 2. *Chlorophyll b* (Chl *b*)
 3. *Carotenoids* (Car)
 4. *Phaeophytin a* (Phe *a*)
 5. *Phaeophytin b* (Phe *b*)
 6. *Phaeoerythrin* (Phe *er*)
 7. *Phaeoxanthophyll* (Phe *x*)
 8. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 9. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 10. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 11. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 12. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 13. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 14. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 15. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 16. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 17. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 18. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 19. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 20. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 21. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 22. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 23. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 24. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 25. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 26. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 27. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 28. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 29. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 30. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 31. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 32. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 33. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 34. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 35. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 36. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 37. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 38. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 39. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 40. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 41. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 42. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 43. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 44. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 45. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 46. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 47. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 48. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 49. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 50. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 51. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 52. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 53. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 54. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 55. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 56. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 57. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 58. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 59. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 60. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 61. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 62. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 63. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 64. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 65. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 66. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 67. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 68. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 69. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 70. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 71. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 72. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 73. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 74. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 75. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 76. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 77. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 78. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 79. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 80. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 81. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 82. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 83. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 84. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 85. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 86. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 87. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 88. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 89. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 90. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 91. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 92. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 93. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 94. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 95. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 96. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 97. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 98. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 99. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 100. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 101. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 102. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 103. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 104. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 105. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 106. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 107. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 108. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 109. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 110. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 111. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 112. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 113. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 114. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 115. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 116. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 117. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 118. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 119. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 120. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 121. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 122. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 123. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 124. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 125. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 126. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 127. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 128. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 129. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 130. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 131. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 132. *Phaeoaldehyde* (Phe *al*)
 133. *Phaeoalcohol* (Phe *al*)
 134. *Phaeoquinone* (Phe *q*)
 135. *Phaeoacetate* (Phe *ac*)
 136. *Phaeoamide* (Phe *am*)
 137. *Phaeoaldehyde* (Phe

[illegible]

Matriz de autocorrelación: $\rho_{11} = 0,9999$, $\rho_{22} = 0,9999$, $\rho_{12} = 0,9999$,
 autocorrelación de los errores: $\rho_{11} = 0,0001$, $\rho_{22} = 0,0001$,
 autocorrelación de los errores: $\rho_{12} = 0,0001$.

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

Approved by _____
 Director of the _____

1968-1969

[illegible]

* $\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$, where L is the Lagrangian function.

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x} \quad \text{and} \quad \frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{y}} \right) = \frac{\partial L}{\partial y}$$

1. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$

1430) *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)

$$E_{\text{eff}} = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{E_1} + \frac{1}{E_2} \right) \quad (1)$$
[illegible]

As a result, the model is able to capture the nonlinear relationship between the variables and the response variable, and the model is able to capture the nonlinear relationship between the variables and the response variable.

[illegible]

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973).

Journal of Management Education 30(6)p. 789-804

[illegible]

Report Date: 08/06/2019
By:

2011年12月15日

$$T_{\text{eff}} = \frac{\sum_{j=1}^n T_j}{n}, \quad T_j = \frac{1}{f_j} \left(\frac{1}{f_j} + \frac{1}{f_j^2} + \dots + \frac{1}{f_j^n} \right)$$

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 cilindros
Posição do motor: Transversal e dianteira
N.º de válvulas por cilindro: 4
Cilindrada total (cc): 1.600
Potência máxima (cv): 112 (82) a 5.500 rpm
Torque máximo (kgf.m): 13,0 (10,2) a 4.000 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina (Etanol)

CAMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 (4 manual e 1 automática)
Tração: Dianteira com potachomecânicos

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: 4 rodas com freio a disco
Traseiro: 4 rodas com freio a disco com ABS
Quilómetros: 0 a 160 km/h
Quilómetros: 0 a 160 km/h

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: MacPherson independente
Eixo dianteiro: 1 eixo independente com PIVOT
Tipo de suspensão dianteira: MacPherson independente
Tipo de suspensão dianteira: MacPherson independente

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Independente independente
Eixo traseiro: 1 eixo independente com PIVOT
Tipo de suspensão traseira: MacPherson independente
Tipo de suspensão traseira: MacPherson independente

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

DIREÇÃO

Tipo de direção: Alinhamento de eixo independente
Tipo de direção: Alinhamento de eixo independente

RODAS

Pneus: 155/70 R13
Aro: 13
Aro: 13

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo reboquevel (freio): 1.000 kg
Carga útil (com condutor e passageiros): 400 kg
Carga útil (bagagem): 100 kg
Em ordem de marcha (5to A): 977

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiros: 5
Capacidade de porta-malas (litros): 100
Tanque de combustível (litros): 40
Comprimento do veículo (mm): 3.800
Largura do veículo (mm): 1.600
Altura do veículo (mm): 1.400
Entre-Eixos (mm): 2.400
Altura do solo (mm): 140
Compartimento de bagagem - braço posição normal: 100

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,0 s
Velocidade máxima: 180 km/h

IMPORTANTE

Este documento é apenas informativo e não deve ser usado para fins legais.

Este documento é apenas informativo e não deve ser usado para fins legais.

Este documento é apenas informativo e não deve ser usado para fins legais.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DATA:
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	094/2015
Secretaria e/ou Departamento	Saúde
Objeto	Aquisição de 2 automóveis 0 KM.
Dotação Orçamentária	
Valor estimado	R\$ 66.720,00
Existe Previsão Orçamentária	() SIM () NÃO
Rubrica	
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Haydiane Cristina Bora

Setor de Compras e Licitações

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde.****Valor Máximo Admitido : R\$ 66.720,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

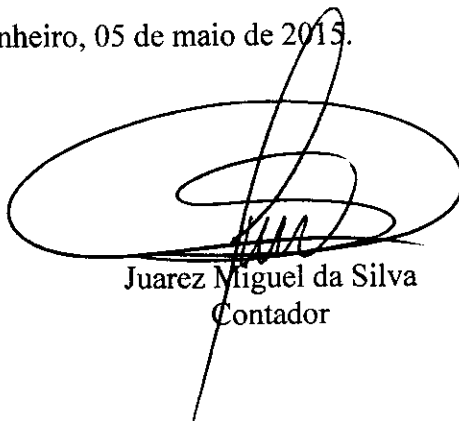
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2015**

Objeto: Aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.



Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

EMISSÃO: 05/05/2015

ABERTURA: 18/05/2015 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 18 DE MAIO de 2015, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 049/2015, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço unitário, para **Aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ: 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br	

cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope N° 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS, declarando que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, INFORMANDO O



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, sendo em sequência encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

12.2 Uma vez homologado, o vencedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

15. DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*"

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

18. DA GARANTIA

18.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	AUTOMÓVEL 4 PORTAS Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2015/2016 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R14 Protetor de Carter Tapete de borracha Ar quente e desembaçador traseiro Retrovisores externos com comando interno mecânico Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura Direção Mecânica Freios "ABS" 2 Airbags Rádio + 01 JG de alto falantes	2	und	R\$ 33.360,00	R\$ 66.720,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000022

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na
FORMA PRESENCIAL, nº 049/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar
na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 049/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 049/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º ____/____

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a) _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 049/2015**.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

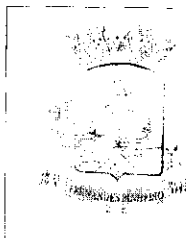
§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000028

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 049/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

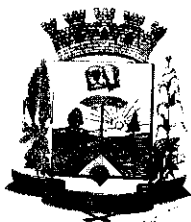
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 049/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
049/2015**

Objeto: Aquisição de automóveis, 0 km.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/05/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

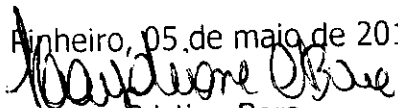
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

Objeto: Aquisição de automóveis, 0 km.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/05/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loas, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 05 barracão pré-moldado no Condomínio Industrial.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a adequação da Planilha de serviços do objeto a ser executado, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 21/05/2015, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Municipal do Partido Social Democrático do município de Irati, no estado do Paraná, nos termos da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997, CONVOCA pelo presente edital, todos os filiados deste diretório do Partido Social Democrático (PSD), aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 14 de maio de 2015, com início às 13:00 horas e encerramento às 18:00 horas, na rua Expedicionário José de Lima, 75 - Centro - Dependências do Escritório Regional do Deputado Federal Evandro Roman, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Eleição da nova composição do diretório municipal;
2. Outros assuntos de interesse partidário;

O registro de chapa para os filiados que estejam aptos a concorrer será aceito até o dia 11 de maio de 2015, com antecedência de 72 horas ao pleito no mesmo endereço da realização da convenção, em horário comercial (08:30 as 11:45 e 13:15 as 18:00 horas) e deverá ser protocolado ao presidente em exercício.

Irati, 06 de maio de 2015.

MAURICIO PANKA

Presidente da executiva de Irati - PSD/PR

Súmulas

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Oswaldo Rickli toma público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de 15 cubos de Pinheiro Araucária e 40 cubos de lenha no Colônia Bela Vista, Imbituba - PR.



Foi encontrado no dia 28/04/2015 um cavalo de cor mancha de médio porte, na BR-373, KM-285,400, na região de Prudentópolis.

Para maiores informações ligar (42) 3421-2346 ou (42) 3421-2347.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Rosana do Rocio do Prado CPF:017.936.439-11 toma público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de 18 árvores nativas no Buglo, Município de Rebouças - PR.

saúde - CIS/

8.666/93 e suas alterações posteriores.
Comissão Permanente de Licitação e ratificada
R, de acordo com o parecer jurídico.

Bertoldo Royer
Presidente do CIS/AMCESPAR
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE

com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto
e Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de
VISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
RO DE PREÇO, resumindo o processo a:
licitantes dos municípios que integram o
CESPAR;

horas.

e mil, quatrocentos e setenta e sete reais

de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres.

na no departamento de Compras das 08:00

otmail.com.Mais informações pelo fone:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 21/05/2015, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:882FDE43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 049/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

Objeto: Aquisição de automóveis, 0 km.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/05/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:828B3B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 24.009,31 (vinte e quatro mil, nove reais e trinta e um centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENT. 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO 08.244.0801.2-045 - Ações de Proteção Social Básica - CRAS

ELEMENTO 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terc.

FONTE DE RECURSOS 756 - MINISTERIO AÇÃO SOCIAL. PISO BASICO FIXO I

VALOR R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENT. 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO 08.244.0801.2-045 - Ações de Proteção Social Básica - CRAS

ELEMENTO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS 756 - MINISTERIO AÇÃO SOCIAL. PISO BASICO FIXO I

VALOR R\$ 5.209,31 (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos)

TOTAL:..... R\$ 24.009,31

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados - R\$ R\$ 24.009,31 (vinte e quatro mil, nove reais e trinta e um centavos).

TOTAL:..... R\$ 24.009,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:27FBE1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2015

DECRETO Nº 068/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - Sec. Mun. Educação Cultura Tur e Esportes

UNIDADE ORÇAMENT. 002 - Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO 12.361.0601.2-014 - Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental

ELEMENTO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 150 - BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO

VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ÓRGÃO 06 - Sec. Mun. Educação Cultura Tur e Esportes

UNIDADE ORÇAMENT. 002 - Departamento de Ensino Fundamental

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Servopa
Irati



Servopa S.A. Comércio & Indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Irati/Pr Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Ref.: Pregão Presencial N° 049/2015

ANEXO II

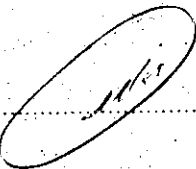
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos, o Sr. **Ronaldo Francisco Batista**, portador do RG: **4.160.943-5** – SSP/PR e inscrito no CPF: **641.826.229-87**, a participar da licitação instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fioravante Slavieiro, 97 – Centro de Irati/Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob o n° 76.564.624/0006-08, bem como assinar e rubricar propostas, declarações e atas, formular lances e ofertas de preços, negociar preços, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Irati, 14 de Maio de 2015.


SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DINARTE DE LIMA FILHO e/ou
CPF: 697.978.629-68
RG: 5.358.175-7


ANTONIO CARLOS WIESIENESKI
CPF: 338.636.289-34
RG: 2.024.289

42 TARELONATO DE NOTAS - MESSIAS
Bel. GUATAPARA NAVARRO MESSIAS

RECONEHEÇO e dou fé às firmas de:
0170660-DINARTE DE LIMA FILHO.....
0130172-ANTONIO CARLOS WIESIENESKI.....
pela forma VERDADEIRA.
em testemunho da verdade,
PONTA GROSSA, 14 de maio de 2015.

ILUCIANE AKEMI DE OLIVEIRA-escr.
SELO DIGITAL N. CND06.31Vz.VY1m0
CONTROLE: UCEVA.TSJD
Validar selo em <http://funarpen.com.br>

Servopa
Irati



Servopa S.A Comércio & indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Irati/Pr Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 049/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Irati, em 14 de Maio de 2015.


Dinarte de Lima Filho

Razão Social: SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
CNPJ: 76.564.624/0006-08
Endereço: Rua: Fioravante Slavieiro, Centro de Irati - Pr
Telefone: (42) 3421-6000
Nome do representante legal: Dinarte de Lima Filho.

.....
RONALDO FRANCISCO BATISTA.
Representante Legal/Consultor de Vendas
RG: 4.160.943-5 CPF: 641.826.229-87
Concessionária Volkswagen Autorizada:
Servopa S.A Comércio e Indústria







The image contains several handwritten marks on a white background. At the top left is a small, dark, scribbled mark. To its right is a large, stylized letter 'Q' with a diagonal line crossing through it from the top right to the bottom left. Below the 'Q' is a signature that appears to be 'JH'. At the bottom left is a signature 'JH' enclosed within an oval. On the far right edge, there is a partial view of another signature, possibly 'JH'.

Servopa
Irati



Servopa S.A. Comércio & Indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Irati/Pr Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Ref.: Pregão Presencial N° 049/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

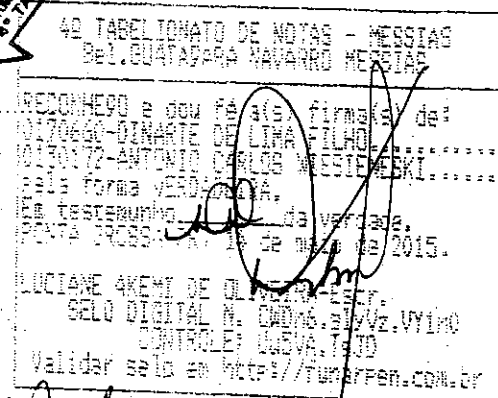
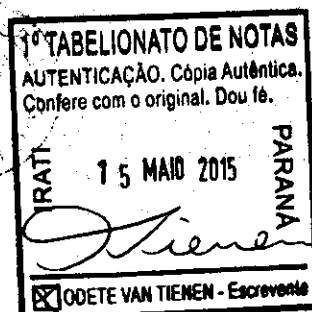
Através da presente, credenciamos, o Sr. **Ronaldo Francisco Batista**, portador do RG: **4.160.943-5 – SSP/PR** e inscrito no CPF: **641.826.229-87**, a participar da licitação instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fioravante Slavieiro, 97 – Centro de Irati/Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob o n° 76.564.624/0006-08, bem como assinar e rubricar propostas, declarações e atas, formular lances e ofertas de preços, negociar preços, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Irati, 14 de Maio de 2015.

[Assinatura]
SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DINARTE DE LIMA FILHO e/ou
CPF: 697.978.629-68
RG: 5.358.175-7

ANTONIO CARLOS WIESIENESKI
CPF: 338.636.289-34
RG: 2.024.289



Servopa

Irati



Servopa S.A. Comércio & Indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Irati/Pr - Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

000039

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 049/2015 - PMFP

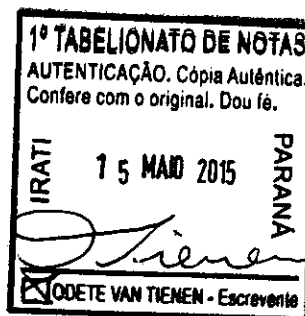
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

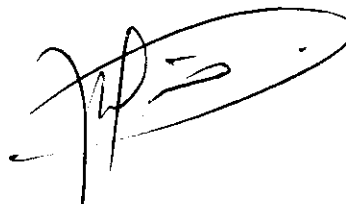
Irati, em 14 de Maio de 2015.


Dinarte de Lima Filho

Razão Social: SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
CNPJ: 76.564.624/0006-08
Endereço: Rua: Fioravante Slavieiro, Centro de Irati - Pr
Telefone: (42) 3421-6000
Nome do representante legal: Dinarte de Lima Filho.

.....
RONALDO FRANCISCO BATISTA.
Representante Legal/Consultor de Vendas
RG: 4.160.943-5 CPF: 641.826.229-87
Concessionária Volkswagen Autorizada:
Servopa S.A. Comércio e Indústria








SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fls.01

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA
 REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2004**

Aos quinze dias de junho de 2004, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

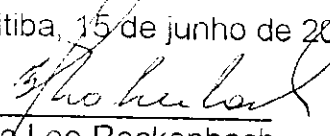
ORDEM DO DIA: Criação de filial da companhia em Irati, estado do Paraná.

DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes a criação da filial de comércio de automóveis novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, representações comerciais, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas, na cidade de Irati, Paraná à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, Centro, CEP 84.500-000, para a qual fica designado o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para efeitos fiscais.

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Hans Jorgen Klaus Voswinckel, Marco Antônio Rossi, Darli Antônio Borin, Beno Leo Rockenbach e Marcos Rezende Celestino.

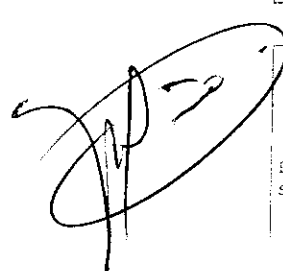
A presente ata está transcrita às fls. 32 verso e 33 anverso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

Curitiba, 15 de junho de 2004.


 Beno Leo Rockenbach

Lei 13.228 de 18/07/2001
**SELO
 FUNARPEN**

LADELLIONATO
 DE
 NOTAS
 EXR48923


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2004
 SOB NÚMERO: 41900852163
 Protocolo: 04/210592-7
 Empresa: 41 3 0004818 5
 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro, Paraná

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00TABELIONATO
LEÃO

Livro 55-P

Folha 133/134

0006451

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA A FAVOR DE ANTONIO
CARLOS WIESIENESKI E OUTROS, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração,
RUA XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR.
A presente cópia autenticada em que, aos 04/12/2014 (quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e

este Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial.

compareceu, como Outorgante: **SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.564.624/0001-01**, com sede na Rua

JEAN TSIFLIDIS JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de

Identidade RG. sob nº **3.540.642-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **609.054.929-00**, com

endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR e **SERGIO**

GOLOUBEFF JUNIOR, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº

12.704.55-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº **986.832.687-72**, com endereço comercial

Rua Rockefeller, 1.118, Curitiba-PR. Estatuto Social aprovado na 54ª Assembléia

Extraordinária, registrado sob nº 20041536916 na Junta Comercial do Paraná, em sessão de

06.05.2004, cuja cópia fica arquivada nestas Notas sob nº 21 do arquivo nº 08 de Contratos

Sociais. Ata da 59ª Assembleia Ordinária e 63ª Assembleia Extraordinária, que integra a

composição da atual Diretoria, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do

Paraná em data de 12/11/2014, a qual fica arquivadas nestas Notas sob nº 41, Livro 26 no

arquivo de Contratos Sociais: reconhecida como a próprio por mim Simone Cristina Wiltzki,

Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela

Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **ANTONIO**

CARLOS WIESIENESKI, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade

RG. sob nº **2.024.289-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **338.636.289-34**, residente e

domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1809, Ponta Grossa-PR; **DINARTE DE LIMA**

FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG.

sob nº **5358175-7-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **697.978.629-68**, residente e

domiciliado na Rua Aleixo Garcia, s/n. Bairro Jardim Europa, Ponta Grossa-PR e **RICARDO**

DEGRAF, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº

5317353-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº **783.027.579-34**, residente e domiciliado na

Rua Dr. Leopoldo G. da Cunha, nº 1000, Bairro Oficinas, Ponta Grossa-PR; aos quais

conferem poderes, para o fim especial de **ATRAVÉS DE ASSINATURA EM CONJUNTO**

ENTRE SI OU COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE OU AINDA, EM

CONJUNTO COM UM DOS PROCURADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS,

representar as filiais da outorgante nas cidades de Ponta Grossa/PR, sendo filial nº

76.564.624/0005-27 e 76.564.624/0011-75, na cidade de

Ponta Grossa/PR, sendo filial nº

76.564.624/0005-27 e 76.564.624/0011-75, na cidade de

Ponta Grossa/PR, sendo filial nº

Ponta Grossa/PR, sendo filial nº

Ponta Grossa/PR, sendo filial nº

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba



LEÃO

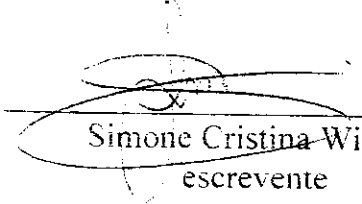
Bacharel Ricardo Augusto de Leão

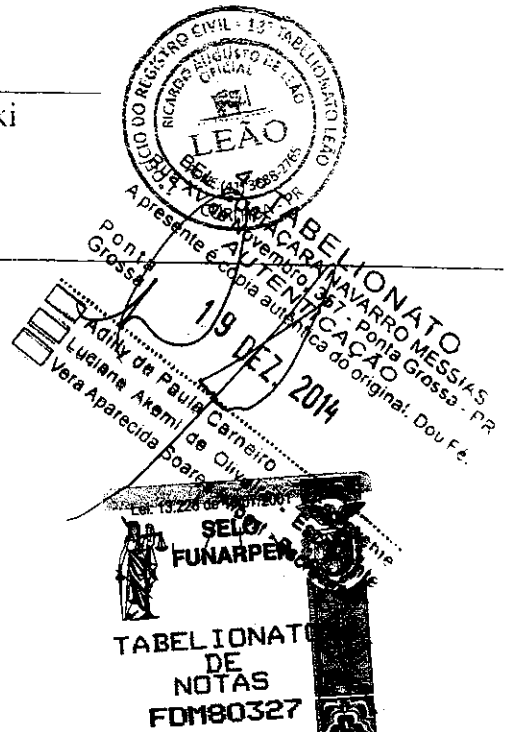
Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00

Livro 55-P

Folha 133/134

0006451


Simone Cristina Wiltzki
escrevente



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

Servopa

Irati



Servopa S.A Comércio & Indústria
 Cnpj: 76.564.624/0006-08
 Rua: Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
 Irati/Pr Cep: 84.500-000
 Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

Irati, 14 de Maio de 2015.

A. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

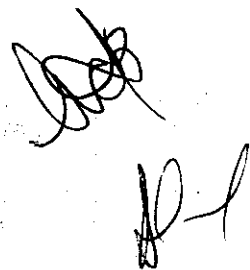
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015
 RAZÃO SOCIAL: SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
 CNPJ: 76.564.627/0006-08
 ENDEREÇO: Rua Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
 TELEFONE: (42) 3421-6000
 DATA: 18/05/2015
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO
01	Gol Special 1.0 Flex 04 Portas Ano 2015 Mod 2016	02	01	R\$ 33.360,00	VW Gol Special 1.0 Flex


 Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Dinarte de Lima Filho
 CPF: 697.978.629-68
 RG: 5.358.175-7

.....
RONALDO FRANCISCO BATISTA
Representante Legal/Consultor de Vendas
 RG: 4.160-943-5 / CPF: 641.826.229-87
Concessionária Volkswagen Autorizada:
Servopa S.A Comércio e Indústria




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	AUTOMÓVEL 4 PORTAS Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2015/2016 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R14 Protetor de Carter Tapete de borracha Ar quente e desembaçador traseiro Retrovisores externos com comando interno mecânico Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura Direção Mecânica Freios "ABS" 2 Airbags Rádio + 01 JG de alto falantes	2	und	R\$ 33.360,00	R\$ 66.720,00

Irati, 14 de Maio de 2015.

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Servopa S.A Comércio e Indústria

Servopa

Irati



000046

Servopa S.A Comércio & Indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Stavileiro, 97 - Centro
Irati/Pr - Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

Irati, 14 de Maio de 2015.

À, PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015.

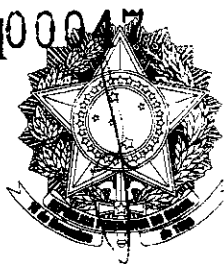
ITEM	FICHA TÉCNICA GOL ESPECIAL 1.0 FLEX
01	Informações do modelo DESEMPENHO Aceleração de 0 a 100 km/h 13,4s (E) / 13,9s (G) Velocidade máxima 163km/h (E) / 161km/h (G) MOTOR Cilindrada 999 cm³ Potência líquida máxima 76cv (E) / 72cv (G) - 5.250rpm Torque líquido máximo 10,6kgfm (E) / 9,7kgfm (G) - 3.850rpm FREIOS Dianteiros Disco ventilado Traseiros Tambor PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento 3.895 mm Distância entre eixos 2.465 mm Largura 1.893 mm Altura 1.464 mm PESOS Em ordem de marcha 916 kg Carga útil máxima 534 kg COMPARTIMENTO DE CARGA Compartimento de carga 285 l DIREÇÃO Direção Mecânica TRANSMISSÃO Transmissão Manual de 5 velocidades RODAS E PNEUS Rodas 5J x 14 Pneus 175/70 R14 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível 55 litros NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS Número máximo de passageiros 5

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Servopa S.A Comércio e Indústria

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



13º TABELIONATO
LEÃO

Livro 55-P

Folha 133/134

0006451

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA A FAVOR DE ANTONIO
CARLOS WIESIENESKI E OUTROS, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração,
aos 04/12/2014 (quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
quatorze) neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial,
compareceu, como Outorgante: **SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa
jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.564.624/0001-01**, com sede na Rua
Rockefeller, nº 1.118, em Curitiba-PR, neste ato representada, por seus diretores **EUSTACHE
JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de
Identidade RG. sob nº **3.540.642-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **609.054.929-00**, com
endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR e **SERGIO
GOLOUBEFF JUNIOR**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº
12.704.55-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº **986.832.687-72**, com endereço comercial
Rua Rockefeller, 1.118, Curitiba-PR, Estatuto Social aprovado na 54ª Assembleia
Extraordinária, registrado sob nº 20041536916 na Junta Comercial do Paraná, em sessão de
06.05.2004, cuja cópia fica arquivada nestas Notas sob nº 21 do arquivo nº 08 de Contratos
Sociais, Ata da 59ª Assembleia Ordinária e 63ª Assembleia Extraordinária, que integra a
composição da atual Diretoria, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do
Paraná em data de 12/11/2014, a qual fica arquivadas nestas Notas sob nº 41, Livro 26 no
arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a próprio por mim Simone Cristina Wiltzki,
Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela
Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **ANTONIO
CARLOS WIESIENESKI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade
RG. sob nº **2.024.289-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **338.636.289-34**, residente e
domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1809, Ponta Grossa-PR; **DINARTE DE LIMA
FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG.
sob nº **5358175-7-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **697.978.629-68**, residente e
domiciliado na Rua Aleixo Garcia, s/n. Bairro Jardim Europa, Ponta Grossa-PR e **RICARDO
DEGRAF**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº
5317353-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº **783.027.579-34**, residente e domiciliado na
Rua Dr. Leopoldo G. da Cunha, nº 1000, Bairro Oficinas, Ponta Grossa-PR; aos quais
conferem poderes, para o fim especial de **ATRAVÉS DE ASSINATURA EM CONJUNTO
ENTRE SI OU COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE OU AINDA, EM
CONJUNTO COM UM DOS PROCURADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS**,
representar as filiais da outorgante nas cidades de Ponta Grossa/PR, sendo filial CNPJ nº
76.564.624/0005-27 e 76.564.624/0011-75, na cidade de Irati/PR com CNPJ nº



LEÃO

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

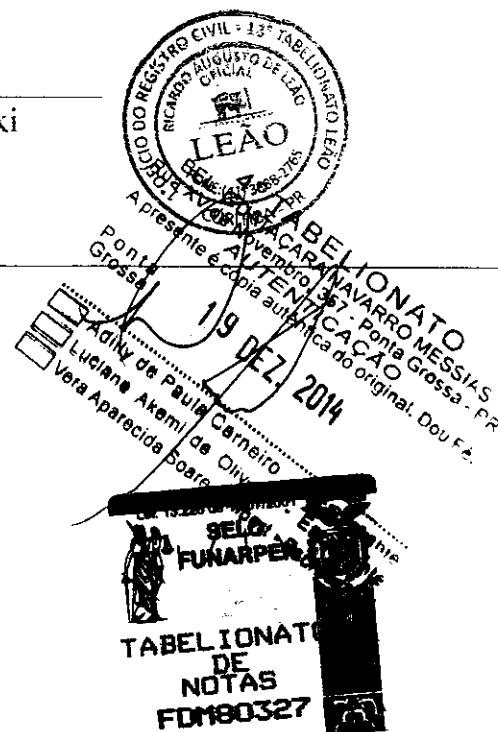
Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00

Livro 55-P

Folha 133/134

0006451

Simone Cristina Wiltzki
escrevente



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fls.01

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA
 REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2004**

Aos quinze dias de junho de 2004, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

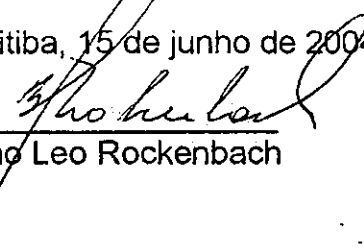
ORDEM DO DIA: Criação de filial da companhia em Irati, estado do Paraná.

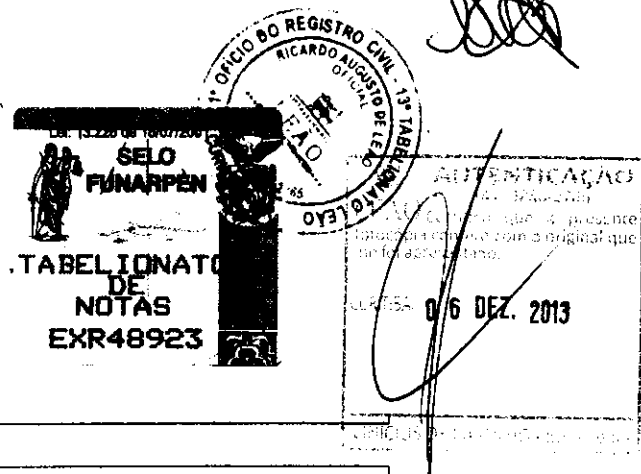
DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes a criação da filial de comércio de automóveis novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, representações comerciais, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas, na cidade de Irati, Paraná à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, Centro, CEP 84.500-000, para a qual fica designado o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para efeitos fiscais.

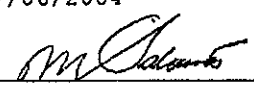
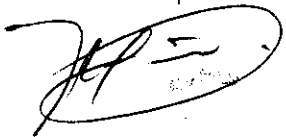
PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Hans Jurgen Klaus Voswinckel, Marco Antônio Rossi, Darli Antônio Borin, Beno Leo Rockenbach e Marcos Rezende Celestino.

A presente ata está transcrita às fls. 32 verso e 33 anverso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

Curitiba, 15 de junho de 2004.


 Beno Leo Rockenbach



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2004 SOB NÚMERO: 41900852163 Protocolo: 04/210592-7	
	Empresa: 41 3 0004818 5 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	
	 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	
		

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fls.01

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA
 REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2004**

Aos quinze dias de junho de 2004, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

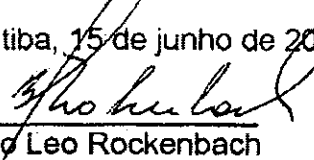
ORDEM DO DIA: Criação de filial da companhia em Irati, estado do Paraná.

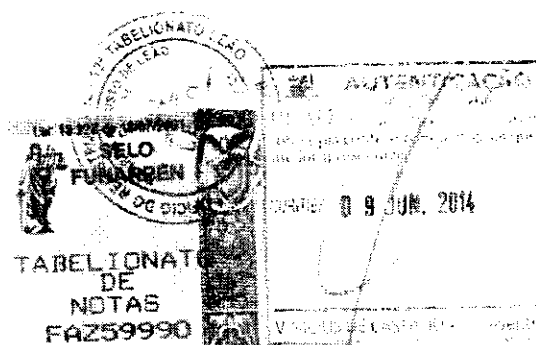
DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes a criação da filial de comércio de automóveis novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, representações comerciais, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas, na cidade de Irati, Paraná à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, Centro, CEP 84.500-000, para a qual fica designado o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para efeitos fiscais.

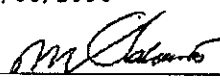
PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Hans Jurgen Klaus Voswinckel, Marco Antônio Rossi, Darli Antônio Borin, Beno Leo Rockenbach e Marcos Rezende Celestino.

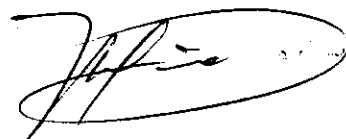
A presente ata está transcrita às fls. 32 verso e 33 anverso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

Curitiba, 15 de junho de 2004.


 Beno Leo Rockenbach



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2004	
	SOB NÚMERO: 41900852163	
	Protocolo: 04/210592-7	
Empresa: 41 3 0004818 5		
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
		 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



76.564.624/0006-08 e em Castro/PR com CPNJ nº 76.564.624/0008-70, podendo, para tanto, se apresentar, perante o comércio e indústria, em geral, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, EBCT, INSS, IAPAS, Sindicatos, Justiça Comum e Trabalhista, em Juízo ou fora dele, demais órgãos públicos e privados, todos e quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S.A., BANCO ITAU S.A., HSBC - BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, em quaisquer de suas agências ou postos de serviços, nesta capital ou fora dela; podendo, para tanto, ditos procuradores, movimentar e encerrar, bem como "movimentar eletronicamente" contas correntes, em nome das Filiais, acima citadas, da Sociedade, requisitar talões de cheques, para uso da Outorgante, emitir, receber, assinar, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, depositar quaisquer quantias, solicitar ordens de pagamentos e resgates, firmar contratos e seus aditivos, receber quaisquer importâncias, devidas à mesma, dando a devida quitação, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas e notas promissórias, descontar, caucionar e entregar, para cobrança bancaria, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas francos de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, representá-la junto aos Departamentos de Trânsito - DETRAN, em quaisquer Estados da Federação, podendo, ainda, assinar o Certificado de Registro de Veículos - C.R.V., 2ª via do C.R.V., licenciamento, podendo, ainda, assinar o Registro de Veículos - C.R.V., 2ª via do C.R.V., licenciamento, admitir e demitir funcionários, assinando contratos de trabalho e suas cláusulas de estilo inclusive Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, comparecer em audiências e efetuar homologações, fazer acertos e acordos, enfim, praticarem todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato. A Outorgante, reserva para si, o uso dos mesmos poderes, ora delegados, ficando, ainda, facultada a prática de idênticos atos diretamente por ela ou por seus propostos, não constituindo alteração do presente instrumento, **sendo vedado o seu substabelecimento, o qual terá validade até o dia 31.12.2015. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA).** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensa a presença das testemunhas instrumentárias. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0008495, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (04/12/2014).** Eu, (a.), Simone Cristina Wiltzki, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$63,52. Selo Funarpen: R\$0,52 (Lei 13.228/2001). ISS: R\$2,54. Selo Digital Nº MF5Er.DMJGI.VZbKn. Controle: LwnHC.nf8C. (aa.) SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR, Representante da Outorgante e SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, SERGIO GOLOUBEFF JUNIOR, Representante da Outorgante. Simone Cristina Wiltzki, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Simone Cristina Wiltzki, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 08 de dezembro de 2014



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de abril de 2004, às 17:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e secretário, o Sr. Beno Leo Rockenbach. **CONVOCAÇÃO: EXTRAORDINÁRIA:** Publicação dispensada nos termos do disposto pelos § 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76. A) alteração e consolidação do estatuto social. **DECISÕES:** A) Após lida, discutida foi aprovada por unanimidade a proposta de alterações e consolidação do estatuto social apresentada pela Diretoria, passando o estatuto social a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA SERVOPA S/A – COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

TÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º - A sociedade denomina-se SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, também conhecida pela sigla "SERVOPA", regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sede e foro da sociedade é a cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Rockefeller, 1118, CEP nº80.230-130.

§ único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do país, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 29.01.1959.

Art. 4º - A sociedade terá por objetivo o comércio de veículos a motor, novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, instalação de gás veicular, representações comerciais, processamento de dados, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas.

TÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), integralmente realizado, dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

§ único - Os certificados de ações, títulos múltiplos ou cautelares serão sempre assinados por dois diretores.

TÍTULO III – ASSEMBLÉIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Art. 6º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro meses posteriores a terminação do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

TABELA DE ASSINATURAS

☐ BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEO	Assinatura
☐ SENARIE AP. CHIRAS DE TOLDO	Assinatura
☐ SAULO HILANQUE BATISTA DE MELLO	Assinatura
☒ DEIVANE DE MATOS DOS SANTOS	Assinatura
☐ VINÍCIUS DA COSTA LOPES	Assinatura
☐ CARVALHO LOPES	Assinatura

Art. 7º - A assembléia geral será instalada pelo Diretor Superintendente, ou em sua ausência, por qualquer diretor. Em seguida, os acionistas elegerão o presidente da Assembléia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 8º - A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléia Geral.

§ único - A participação deliberada pela Assembléia Geral será distribuída entre os Diretores pelo Diretor Superintendente, tomando-se por base as respectivas funções exercidas.

TÍTULO IV- A DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 05 membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais membros sem designação, sendo que as suas atribuições serão fixadas em reunião de diretoria. A Diretoria será eleita, reeleita ou destituída a qualquer tempo, pela Assembléia Geral.

§ único - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, admitida a reeleição.

Art. 10º - Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor o seu substituto será designado pela Diretoria.

§ único - Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até o provimento definitivo do cargo pela primeira Assembléia Geral subsequente, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

Art. 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 05 (cinco) dias de antecedência dispensando-se esse interregno quando da reunião participar a totalidade de seus membros.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão; no caso de empate, o Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, usará do voto de qualidade.

§ 2º - Qualquer Diretor terá direito de credenciar um de seus pares por carta, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum" seja para a votação; igualmente são admitidos votos por carta ou fax quando recebidos na sede social, até o momento da reunião.

Art. 12 - Compete à Diretoria:

- Deliberar sobre instalação ou supressão de filiais ou depósitos;
- Apresentar o relatório, o balanço e a conta de lucros e prejuízos de cada exercício à Assembléia Geral depois de submeter os mesmos ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, e oportunamente, as demonstrações financeiras previstas em lei;
- Traçar a orientação dos negócios sociais;
- Fixar a política financeira;
- Fixar a política comercial;
- Fixar a política salarial;

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme o disposto no Regulamento Interno nº 06/2003 da LEAO.

CURitiba, 03 MAR. 2003

☐	del. PAULO ROBERTO DE LIMA	Oficial
☐	del. ANGEL ALVARO DE TOLEDO	Escriturante
☐	del. PAULO ROBERTO BRICOLA DE MELLO	Escriturante
☐	del. DANIEL DE MENEZES DOS SANTOS	Escriturante
☐	del. JACQUES DE FARIAS	Escriturante
☐	del. LAYRIS LOURENÇO	Escriturante

DEPUB³

g) Resolver os casos extraordinários, quando de sua competência.

Art. 13 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes necessários para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens móveis e imóveis, em favor de empresas das quais seja ou venha a ser sócio ou acionista, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e celebrar contratos de qualquer natureza.

§ único - Para atos estranhos ao objeto social, praticáveis em nome da sociedade, necessitará a Diretoria de prévia autorização assemblear. Da mesma forma, para casos de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor superior a 5% (cinco por cento) do capital social, será necessário a autorização da Assembléia Geral.

Art. 14 - Nos limites dos poderes a que se refere o artigo anterior, a sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos;
- c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos;
- d) singularmente, por um procurador, em casos especiais, objeto de prévia deliberação da Diretoria, na extensão dos poderes que forem conferidos ao procurador.

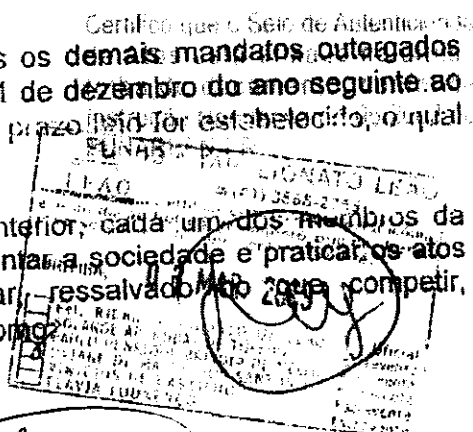
§ 1º - A sociedade considerar-se-á obrigada, ainda quando representada, singularmente, por qualquer Diretor, nos seguintes atos:

- a) de endosso de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de desconto e/ou de caução e/ou penhor mercantil e/ou de cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- b) de representação perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e respectivas autarquias, inclusive Delegacias da Receita Federal;
- c) de representação perante a justiça do trabalho e Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

§ 2º - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade somente poderá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dos quais o Diretor Superintendente, ou um Diretor com um dos procuradores com poderes específicos para constituição de procuradores em nome da sociedade.

§ 3º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se melhor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar no respectivo instrumento.

Art. 15 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado o que compete, privativamente ao Diretor Superintendente, como



Handwritten signature at the bottom of the page.

§ 4º - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 3º, serão registrados como reserva especial e se não absorvidos por prejuízos, em exercício subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da sociedade.

§ 5º - A Diretoria da sociedade poderá "ad referendum" da Assembléia Geral antecipar a distribuição de dividendos.

TÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à assembléia geral eleger o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

TÍTULO VIII - SOBRE AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A sociedade pode ser transformada em outro tipo societário, por deliberação dos acionistas representando a maioria simples do capital social.

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos de alteração e consolidação do estatuto, passando a sociedade SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA a reger-se pela legislação vigente e estatuto social ora aprovado e pelos presentes assinado. Estiveram presentes os acionistas ParanaPart Administração e Participações Ltda. representada pelo Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada das fls. 47 anverso às fls. 50 anverso, do livro próprio. Curitiba, 26 de abril de 2004.

Secretário:

Loc 13.728 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2004
SOB NÚMERO: 20041536916
Protocolo: 04/153691-6
Empresa: 41 3 0004818 5
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

03 MAR 2009

Curitiba

Des. RUI CARLOS RIBEIRO DE LIAO
Des. ALVARO DE TOLEDO
Des. RENATO L. ANICIA DE MELLO
Des. DE MATEOS DOS SANTOS
Des. JOSE DE CASTILHO
Des. LOURENÇO

Oficial
Escritório
Escritório
Escritório
Escritório
Escritório

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01
ATA DA 59ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E 63ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias de abril de 2014, às 16:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente o Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e secretária a Sra. Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso; **PUBLICAÇÕES:** O Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 22 de abril de 2014, e no Jornal do Estado no dia 17 de abril de 2014, dispensando-se as demais publicações por força do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76;

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31.12.2013;
- b) Destinação do Resultado do exercício;
- c) Ratificação da distribuição de lucros do exercício de 2013;
- d) Ratificação da apropriação de juros sobre capital próprio;
- e) Ratificação da antecipação gratificação;
- f) composição da Diretoria a partir de 01.05.2014;
- g) Aprovação da remuneração mensal.

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: a) alteração dos art. 9º do Estatuto social consolidado na 54ª Assembleia Extraordinária de 26.04.2004.

DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31/12/2013.

b) O lucro líquido do exercício de 2013 de R\$ 3.779.945,79, teve aprovada a destinação da seguinte forma: R\$ 188.997,29 será destinado à Reserva Legal; R\$ 3.590.948,50, será destinado à Reserva para Investimentos;

c) Foi aprovada e ratificada a distribuição de lucros no valor de R\$ 11.185.044,74 em 21.06.2013 e de R\$ 6.088.814,41 em 31.03.2014;

d) Por unanimidade foi ratificado o cálculo de crédito individualizado dos juros remuneratórios do capital próprio a favor dos acionistas da sociedade no valor de R\$ 1.100.000,00;

e) Ratificado pagamento de antecipação de gratificação aos Diretores pagos no mês de agosto de 2013, no valor total de R\$ 614.403,13, referente ao 1º semestre de 2013 e aprovado o pagamento de gratificação aos diretores no valor total de R\$ 337.938,28, pagos no mês de março de 2014, referente ao 2º semestre do exercício de 2013;

f) A partir de maio de 2014 passa a integrar a composição da atual Diretoria já eleita na 59ª assembleia extraordinária de 31.07.2013, o Sr. Helio Geraldo Kwitschal, ora eleito Diretor, brasileiro, casado, economista e técnico contábil, portador do RG 778.561 SESP/PR e CPF 139.479.749-49, residente e domiciliado à Al. Dr. Carlos de Carvalho, nº 719, apto. 1001, Cep 80.430-180 em Curitiba, Pr, para o atual mandato, sendo suas atribuições definidas em reunião de diretoria.

Assim, fica a atual Diretoria composta da seguinte forma: para Diretor Superintendente o Sr. Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, 62, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-S SESP/PR e inscrito no CPF

nº 609.054.929-00 e para Diretores os Srs. **Marco Antonio Rossi**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 649, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 836.270-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 059.626.769-04, Sr. **Benito Leo Rockenbach**, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. **Roger Wolf Pedroso**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sr. **Sérgio Goloubeff Junior**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua João Américo de Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 12.704.555-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 986.832.687-72; e Sr. **Helio Geraldo Kwitschal**, brasileiro, casado, economista e técnico contábil, portador do RG 778.564 SESP/PR e CPF 139.479.749-49, residente e domiciliado à Al. Dr. Carlos de Carvalho, nº 719, apto. 1001, Cep 80.430-180 em Curitiba, Pr, permanecendo a vigência do mandato da diretoria até 01.05.2015.

g) Por unanimidade fica aprovada a remuneração total mensal da Diretoria de R\$ 145.033,87 a partir de 01.05.2014, conforme proposta arquivada na sede da sociedade.

DECISÕES DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA:

a) Aprovada a proposta da Diretoria para aumentar a composição da diretoria do limite de atual de 5 para até 6 membros, assim altera-se o art. 9º do Estatuto Social, passando a seguinte redação:

"Art. 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 06 membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais membros sem designação, sendo que as suas atribuições serão fixadas em reunião de diretoria. A Diretoria será eleita, reeleita ou destituída a qualquer tempo, pela Assembléia Geral. § único - O prazo do mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, admitida a reeleição."

Voto de louvor a todos os Diretores, Gerentes e funcionários pelos esforços despendidos em prol da empresa durante o exercício findo.

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel, Secretária da mesa Sra. Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, e os acionistas ParanaPart Participações Societárias Ltda., representada pelo Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel, e acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada no livro próprio registrado sob nº 05/041517-4, em data de 05/05/2005, na JUCEPAR.

02 OUT 2014

SELO FUNARPEN

TAGUATUBA

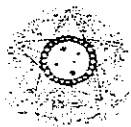
Nº 148

FOX89352

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2014
SOB NÚMERO: 20142274453
Protocolo: 14/227445-3, DE 30/04/2014

Empresa: 41 3 0004818 5
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.564.624/0001-01
Certidão nº: 71534616/2014
Expedição: 09/12/2014, às 09:00:39
Validade: 06/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.564.624/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:48:52 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015. ✓

Código de controle da certidão: **A064.D343.A8B9.1862**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Inscrição: 76564624/0006-08
Razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Nome Fantasia:SERVOPA
Endereço: RUA FIORAVANE SLAVIEIRO 97 / CENTRO / IRATI / PR /
84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2015 a 05/06/2015

Certificação Número: 2015050701313004740095

Informação obtida em 14/05/2015, às 16:20:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



7/10

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013004137-57

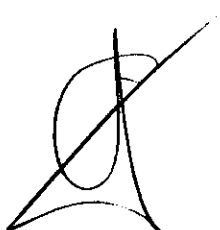
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.564.624/0006-08
Nome: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.564.624/0006-08
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/06/2004

NOME EMPRESARIAL
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERVOPA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO
R FIORAVANTE SLAVIEIRO

NÚMERO
97 COMPLEMENTO

CEP
84.500-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.servopa.com.br

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/05/2015** às **13:37:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 1074 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA.
CPF/CNPJ: 76.564.624/0006-08
Logradouro: RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO, Nº: 97
Bairro: CANISIANAS **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação: PROTOCOLO 2394/2015.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 478433570603507

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

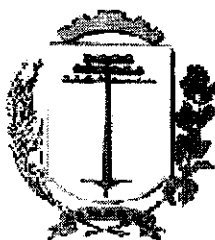
IRATI sexta-feira, 27 de março de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.


Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização
AUDITORA FISCAL


Sandra Elisa Onofre de Lara
AUDITORA FISCAL





Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3907-3008
Fax: (42) 3907-3015
Ramais: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual Isenta

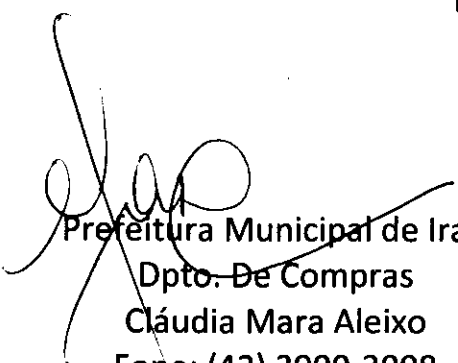
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, Nº 22
IRATI – PARANÁ**

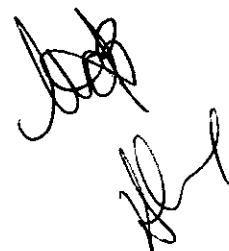
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

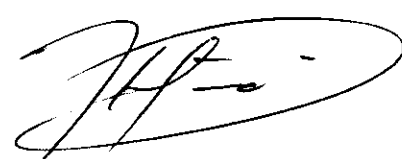
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Irati - Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 75.654.574/0001-82, atesta através deste que a empresa Servopa S.A Comércio e Indústria, inscrita no CNPJ sob Nº 76.564.624/0006-08, forneceu AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO e até o presente momento não existe nada que venha desabonar sua conduta, tanto no atendimento quanto no fornecimento, perante esta empresa.

Irati, 15 de Maio de 2015.


Prefeitura Municipal de Irati
Dpto. De Compras
Cláudia Mara Aleixo
Fone: (42) 3900-3008





Servopa

Irati



000065

Servopa S.A Comércio & Indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Irati/Pr Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015

DECLARAÇÃO
DE HABILITAÇÃO, SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A **SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fioravante Slavieiro, 97-Centro de Irati/Pr Cep: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob o n° 76.564.624/0006-08, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em epígrafe e seus documentos anexos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços especificados no objeto do referido Edital. Declara a proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente Edital. Declara, ainda, em conformidade com o disposto no art. 4. VII, da lei 10.520 de 17/07/2002 e art. 32. II, da lei n° 8.666/93, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

E por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Irati-Pr, 14 de Maio de 2015.

Dinarte de Lima Filho

.....
RONALDO FRANCISCO BATISTA
Representante Legal/Consultor de Vendas
RG: 4.160-943-5 / CPF: 641.826.229-87
Concessionária Volkswagen Autorizada:
Servopa S.A Comércio e Indústria

Servopa

Irati



000066

Servopa S.A Comércio & Indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Irati/Pr Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Servopa S.A Comércio e Indústria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.564.624/0006-08, declara para quem possa interessar que possui dentro de um raio de 200km (Duzentos quilômetros) da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, 03(Três) estabelecimentos de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA VOLKSWAGEN de peças e mão-de-obra qualificada. E são eles:

SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RUA: FIORAVANTE SLAVIEIRO, 97-CENTRO
CIDADE: IRATI/PR CEP: 84.500-000
FONE: (42) 3421-6000

SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RUA: LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA, 233-OFICINAS
CIDADE: PONTA GROSSA/PR CEP: 84.035-310
FONE: (42) 3220-4700

SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AV: ERNESTO VILELA, 1040-NOVA RUSSIA
CIDADE: PONTA GROSSA/PR CEP: 84.070-000
FONE: (42) 3227-4700

Irati, 14 de Maio de 2015.

SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DINARTE DE LIMA FILHO e/ou ANTONIO CARLOS WIESIENESKI
CPF: 697.978.629-68 CPF: 338.636.289-34
RG: 5.358.175-7 RG: 2.024.289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0006-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 18 de Maio de 2015

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.126.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 082.674.129-15

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

Servopa
Irati



Servopa S.A Comércio & Indústria
Cnpj: 76.564.624/0006-08
Rua: Fioravante Slavieiro, 97 - Centro
Irati/Pr Cep: 84.500-000
Fone: (42) 3421-6000
www.gruposervopa.com.br

**À, PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015.**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 049/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

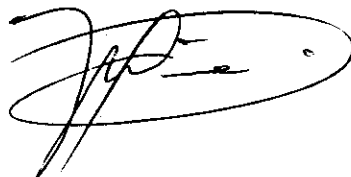
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (SIM).

Irati, em 14 de Maio de 2015.


Dinarte de Lima Filho

Razão Social: SERVOPA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
CNPJ: 76.564.624/0006-08
Endereço: Rua: Fioravante Slavieiro, Centro de Irati - Pr
Telefone: (42) 3421-6000
Nome do representante legal: Dinarte de Lima Filho.

.....
RONALDO FRANCISCO BATISTA.
Representante Legal/Consultor de Vendas
RG: 4.160.943-5 CPF: 641.826.229-87
Concessionária Volkswagen Autorizada:
Servopa S.A Comércio e Indústria





PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de maio do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Paulo Aparecido Padilha e Jose Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 049/2015, que tem por objetivo a **Aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Servopa S/A Com. E Industria	não	Ronaldo Francisco Batista

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

ITEM 01 – AUTOMÓVEL 0 KM

1º Classificado – Servopa S/A Com. E Industria – Preço Unitário – R\$ 33.360,00

Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de negociação, após encerramento, obtivemos então a classificação final:

ITEM 01 – AUTOMÓVEL 0 KM

1º Classificado – Servopa S/A Com. E Industria – Preço Unitário – R\$ 33.300,00

Após a análise da habilitação da empresa classificada em 1º lugar, sendo ela Servopa S/A Com. E Industria, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Jose Luis de Lima (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
RONALDO FRANCISCO BATISTA	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

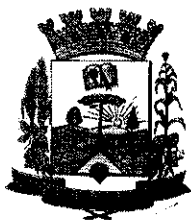
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 049/2015, que tem por objeto a **aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor : Servopa S/A Com. E Industria
Valor Global: R\$ 66.600,00

Fernandes Pinheiro, em 18 de maio de 2015.

Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:049/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Servopa S/S Com. e Industria, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

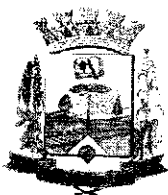
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 049/2015.

Vencedor : Servopa S/A Com. E Industria
Valor Global: R\$ 66.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2015

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 056/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remís João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 76.564.624/0006-08, neste ato representado por seus representantes legais, os senhores Antonio Carlos Wiesieneski, portador do R.G. nº 2024289 e CPF nº 338.636.289-34 e o Sr. Dinarte de Lima Filho, portador do R.G. nº 5358175-7 e CPF nº 697.978.629-68, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de 02 veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ Nº 09.279.542/0001-10****PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1**

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura

Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 049/2015.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.**

§ 2º - O prazo de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

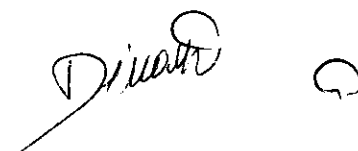
§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública



incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 18 de MAIO DE 2015.


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Servopa S/A Com. E Indústria
Contratada


Dinarte de Lima Filho
R.G. nº 5358175-7
CPF nº 697.978.629-68

Testemunhas:

R.G.

R.G.

município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 21 de Maio de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:FE592D88

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 08 de Junho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para Contratação de empresa de Engenharia para **execução e estruturação da rede de serviços de proteção social básica - Construção de CRAS**, conforme descrito em Edital, sob o tipo sob empreitada global tipo menor preço GLOBAL.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 21 de Maio de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:58E521E1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 047/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 047/2015.

Vencedor : Wanderléia Pires Joner
Valor Global:R\$ 35.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:2F5433A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 047/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 047/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Wanderléia Pires Joner
Valor Global: R\$ 35.600,00

Fernandes Pinheiro, em 13 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:404CE777

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 049/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 049/2015.

Vencedor : Servopa S/A Com. E Industria
Valor Global: R\$ 66.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:6F08BC55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 049/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 049/2015, que tem por objeto a **aquisição de veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor : Servopa S/A Com. E Industria
Valor Global: R\$ 66.600,00

Fernandes Pinheiro, em 18 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Art 1º) Fica constituída a Comissão Municipal/ Unidade Gestora de Transferência do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar os convênios firmados entre SEDU/ PAM sob os nº 19.23.2013.0602 e nº 19.23.2013.0603, composta por:

Membro: José Carlos Mignaca, CPF:778.100.589-91, Secretário Municipal de Obras Transito e Urbanismo

Membro: Daniele Hojak, CPF:031.733.919-26, Engenheira Civil, Fiscal

Membro: Bruna Roberto, CPF:080.083.349-08, Assessoria, Secretaria de Administração

Art 2º) A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/ equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.

Art 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/11/2013

PAÇO MUNICIPAL Colorado aos 04 dias do mês de julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:2AC31216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bem nº 056/2015

Pregão, na forma Presencial nº 049/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CGC/MF nº 76.564.624/0006-08

Objeto: **Aquisição de 02 veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Valor Global Contratual: R\$ 66.600,00.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias

Data de assinatura: 18/05/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:C595C4AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 043/2015

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

Início: 13/05/2015 **Validade/Término:** 12/05/2016

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ: 17.518.050/0001-68

Endereço: RUA IVO LEÃO 871 – FERNANDES PINHEIRO-PR

Telefone: 42 3459 1248

Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: PROPRIETARIO

R.G. 1.499.267-7

CPF 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO JUVENAL	PREÇO TOTAL
1	Conserto de Pneu aro 13 e 14	UN	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
2	Montagem e desmontagem 13 e 14	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
3	Bico tr 414 pl pneu s/ camara	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
4	Conserto de Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
5	Montagem e desmontagem 15, 16 e 17	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
6	Conserto com Tip top nº 03	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
7	Conserto com Tip top nº 04	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
8	Conserto com Tip top nº 06	UN	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
9	Balanceamento	UN	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL – R\$ 12.300,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determina:

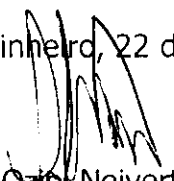
Que a empresa **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA** entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos conforme **cláusula sexta** do contrato original, a partir da data do recebimento desta, o equipamento abaixo descrito, no local e de acordo com a proposta de preço e demais peças e documentação levados a efeito na licitação de Pregão, na forma Presencial nº 056/2015.

Equipamento: Veículo Gol Special 1.0 Flex 04 Portas Ano 2015 Mod 2016

Quantidade: 02(dois) unidades

Preço Unitário: R\$ 33.300,00

Fernandes Pinheiro, 22 de maio de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Servopa S/A Comércio e Indústria

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 077
páginas numeradas de 0010
077 e vão por mim rubricadas.
P.M. Pinheiro, em 20 de 15
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO